



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE **ASSISTÊNCIA** EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. E COMO INTERVENIÊNTE ANUENTE SECRETARIA DF **ESTADO** DA **AGRICULTURA** DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor MOUNIR CHAOWICHE, portador do RG nº 2.082.899-4/PR e CPF nº 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO. portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF n.º 435.041.169-00, que ao final assinam, doravante denominada COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, inscrita no CNPJ MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município **PINHAL DE SÃO BENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.590.832/0001-11, com sede na Av. São Roque, 178, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, que ao final assina, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência e anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, que ao final assina, doravante denomina SEAB, RESOLVEM de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação, conforme ATA de RD nº 103/2012, de 03/13/2012 e processo protocolado sob n° 11.745.482-7, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ - RURAL, visando a construção de até 15 (quinze) moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e município de PINHAL DE SÃO BENTO/PR

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ - RURAL.

Parágrafo Único: A contratação junto a CAIXA obedecerá as condições normativas

vigentes para o Programa.





# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural;

b) Orientar sobre o acesso ao Programa;

- c) Atuar em parceria com o Município, na seleção dos beneficiários e na coleta da documentação exigida:
- d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;

e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias ;

f) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, em conjunto com a COHAPAR, a seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no Programa MCMV-Rural.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Auxiliar na mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;
- b) Participar da identificação , na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná -Rural:
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários do Programa, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;

f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada

Município;

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.p2gov.br





- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos:
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega as famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos pela nossa Instituição;
- i) Informar a COHAPAR e/ou Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa:
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto a CAIXA :
- k) Para a consecução de suas atribuições , a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente instrumento deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção do Programa e demais exigências para sua consecução.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante instrumento formal próprio.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Cons. (41, 33) 2-5700 - e-mail: cohapar@cohapar. 3. gov.br





na pessoa do(a) Sr.(a) Gerson Luiz Werlang, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto.

**Parágrafo Único:** O município deverá disponibilizar um servidor para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente instrumento, com experiência de execução de obras;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão dirimidas pelo Foro de Curitiba, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 14 de dezembro de 2012.

COHAPAR Companhia de Habitação do Peraná MOUNT CHADWICKE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da COHAPAR

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito(a) Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras – COHAPAR

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da EMATER

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado – SEAB

Testemunhas:

Nome:

RG:

MICHEL ALVES FIGENIO CPF: 051.155.124-09 RG: 9.001.428-5 Nome:

RG: José Augusto Alves de Castro RG: 809115-3 SSP/PR COHAPAR - Matr. 1435 E SUJUES





### PLANO DE TRABALHO Nº 1042/TERMO/2012

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n°15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER e o Município de PINHAL DE SÃO BENTO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

#### I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de PINHAL DE SÃO BENTO			<b>CNPJ/MF</b> 95.590.832/0001-11	
Endereço:			CEP	Telefone
Av. São Roque, 178	PINHAL DE SÃO BENTO	PR	85727-000	(46) 3560-1187
Web site:		Endereço Eletrônico (e-mail):		
-			pmpsb@an	npernet.com.br
Nome do Responsável:				
JAIME ERNESTO CARNIEL				
Cargo: PREFEITO(A)	-			

Entidade Convenente			CNPJ/MF			
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		76.592.807/0001-22				
Endereço:		Município	UF	CEP	Telefone	
Rua Marechal Deodoro	, 1133	CURITIBA	PR	80060-010	(41) 3312-5700	
Web site:		1	Ender	eço Eletrônico	(e-mail):	
WWW.CO	hapar.pr.g	<u>ov.br</u>		cohapar@cohapar.pr.gov.br		
		Nome do Res	ponsáv	el		
MOUNIR CHAOWICHE	<b>=</b>					
RG:		CPF	Cargo			
2.082.899-4/PR	394	4.463.109-97	Diretor-Presidente			
			•			
LUCIANO VALÉRIO BI	ELLO MAC	CHADO				
RG:		CPF	Cargo			
2.158.649-8/PR	435	5.041.169-00			ogramas e Obras	

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER		<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27		
		UF	CEP Telefone	
Rua da Bandeira, 500	Curitiba	PR	80035-270	(41) 3250-2100
Web site:		Endere	ço Eletrônico	(e-mail):
www.emater.pr	gov.br			
Nome do Responsável				
RUBENS ERNESTO NIEDER	HEITANN			
Cargo:				T.
Diretor-Presidente			1	





Entidade Interveniente Anuent Secretaria de Estado da Agricult		ento – <b>SEAB</b>		PJ/MF 57/0001-85
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	<b>Município UF</b> 559 Curitiba PR		<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.go	Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br			
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIG	SARA		. 3 ст.	904.51
Cargo: Secretário de Estado				

## II - INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

# III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ

RURAL	12 meses
OBJETO:	
Desenvolver ações em parceria, objetivando	implementar o PROGRAMA MORAR BEM
PARANÁ - RURAL, visando a construção	de até 15 (quinze) moradias através de

PARANÁ – RURAL, visando a construção de até 15 (quinze) moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o município de PINHAL DE SÃO BENTO, com interveniência e anuência da SEAB.

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural — PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ — RURAL.

Período de Execução:





## JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

#### IV - METAS

METAS ETAPAS	



1

P







METAS ETAPAS	FORFOLFICACÃO	Dui	GOVERNO DO EST
WILIAS ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Início	Término
	DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER  a) Auxiliar na mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;  b) Participar da identificação , na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;  c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;  d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários do Programa, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;  e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;  f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;  g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;  h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega as famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos pela nossa Instituição;  i) Informar a COHAPAR e/ou Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;  j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto a CAIXA;  k) Para a consecução de suas atribuições , a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.		12/2013







## **V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

COHAPAR Companhia de Habitação do Peraná



Curitiba, 14 de dezembro de 2012

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da COHAPAR

Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

RÜBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN Diretor-Presidente da EMATER

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado – SEAB

## Sociedades de Economia Mista

## Agência de Fomento do Paraná

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº FOMENTO PARANÁ/LIC/01-13

FOMENTO PARANÁ representada pelo seu pregoeiro designado pelo Ato nº 026/2012 de 11.05.2012, torna público que realizará abertura de licitação TIPO MENOR PREÇO por TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de créditos/auxílio refeição e alimentação, em forma de cartão magnético, conforme detalhamento constante no Edital. VALOR máximo estimado da licitação: R\$ 3.195.232,04 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Taxa de Administração máxima admitida: 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento). DATA 05/03/2013. HORÁRIO: 14:00hs. Interessados poderão obter informações e retirar o EDITAL na integra em www.pr.gov.br/compraspr LOCAL de abertura e esclarecimentos Avenida Vicente Machado, 445, 3º andar, Centro, Curitiba – Pr, fone: 41-3883-8892 de segunda a sexta das 9:00hs às 17:00hs. Curitiba, 15 de fevereiro de 2013. Marcos Heitor Grigoli - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 12214/2013

#### RENÚNCIA

Encontra-se registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20130588253, em 15/02/13, a carta de renúncia de Cezar Augusto Carollo Silvestri. ao cargo de Conselheiro de Administração da Agência de Fomento do Paraná S.A

R\$ 24.00 - 12595/2013

### CELEPAR

#### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

OBJETO: Fornecimento, em LOTE ÚNICO, de licenças do software Gestão Integrada de Relacionamento, bem como serviços, compreendendo: instalação, configuração, ativação, implantação, treinamento(s), suporte técnico, atualização de releases e versões, pelo período de 12 (doze) meses, respeitando as especificações técnicas do Edital e seus Anexos.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA E ADJUDICADA: "DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais).

Demais informações, conforme autos do processo.

R\$ 120.00 - 12620/2013

### COHAPAR

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ N° 76.592.807/0001-22 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

Tipo: Menor Preço - Lote: 13 Lotes - SID: 11.781.815-2

Objeto: Aquisição e entrega de placas de lonas vinílicas e placas de acm (aluminum composite produto)

Homologação: Ata de Reunião de Diretoria nº 10, de 05/02/2013

Lote/Cidade	Vencedora	Valor(R\$
1/Apucarana	BALUARTE C.V. LTDA	16.990,00
2/Cascavel	BALUARTE C.V. LTDA	26.190,00
3/Campo Mourão	FAVRETTO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	8.806,20
4/Cornélio Procópio	FAVRETTO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	24.800,00
5/Curitiba	ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	13.390,00
6/Francisco Beltrão	BALUARTE C.V. LTDA	17.000,00
7/Guarapuava	ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	18.140,00
8/Londrina	BALUARTE C.V. LTDA	8,110,00

ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	6.850,00
FAVRETTO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	13.485,60
BALUARTE C.V. LTDA	6.020,00
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	10.800,00
ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	6.600,00
	LTDA FAVRETTO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA BALUARTE C.V. LTDA VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS

R\$ 144.00 - 12479/2013

	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
	PARANÁ – COHAPAR
	CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
	Extrato de Termo de Cooperação
PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Pinhal de São Bento, com a interveniência/anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
OBJETO:	Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção de 15 moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER, e o município Pinhal de São Bento.
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas o apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.
CONVÊNIO Nº:	1042/TERMO/2012.
DATA:	14.12.2012.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
FULCRO:	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 103/2012 de 03.12.2012. Processo protocolado sob nº 11.745.482-7.

R\$ 168.00 - 12320/2013

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) AO CONT Nº 6249/CONT/2012 CONTRATADA: COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento acrescer ao contrato o valor de RS 4.890,00, correspondente ao percentual de 20% do valor originariamente contratado, visando à aquisição de 06 (seis) impressoras monocráticas Laser/LED

VALOR: R\$ 4,890,00

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 08/2012

ASSINATURA: 15/02/2013

HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 06/2013 de 28/01/2013

R\$ 96.00 - 12587/2013

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ N.º 76.592.807/0001-22 Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, toma público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para implantação do empreendimento C.H. Mariópolis II (2ª Etapa), com 46 unidades, localizado no município de Mariópolis - PR. (LP 27930)

R\$ 48,00 - 12466/2013

#### COMPAGAS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 003/2013

OBJETO: Aquisição de 57.000 metros de tubulação industrial em aço carbono, 10", com revestimento anticorrosivo externo em Polietileno Extrudado em tripla camada.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 27/03/2013 às 11h00min SESSÃO DE ABERTURA: 27/03/2013 às 14h00min

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.631.300,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e um mil e trezentos reais).

LOCAL: Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet pelo www.compagas.com.br,

compagas.licitacao@compagas.com.br

Cleusa H P L Balão Presidente da Comissão de Licitação em exercício 20/02/2013

R\$ 120,00 - 12195/2013